



## **LEI ORDINÁRIA Nº 214**

*de 25 de novembro de 1963*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a assinar convênio com a CER-MT, para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a CER-MT, para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, neste Município.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1963.*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em  
Exercício*

---

*Lei Ordinária Nº 214/1963 - 25 de novembro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*